



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



PREGÃO PRESENCIAL nº. 095/2016 PROCESSO LICITATÓRIO nº. 215/2016

000110



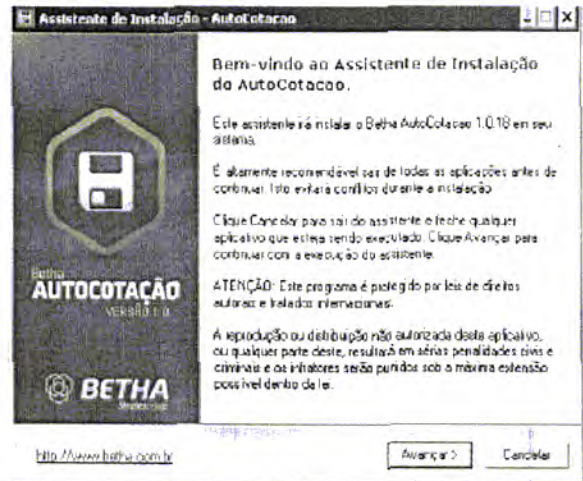
8º Passo- Irá abrir uma pasta no inferior da tela, (dependendo do navegador de internet), clicar no ícone e abrir ou executá-lo:



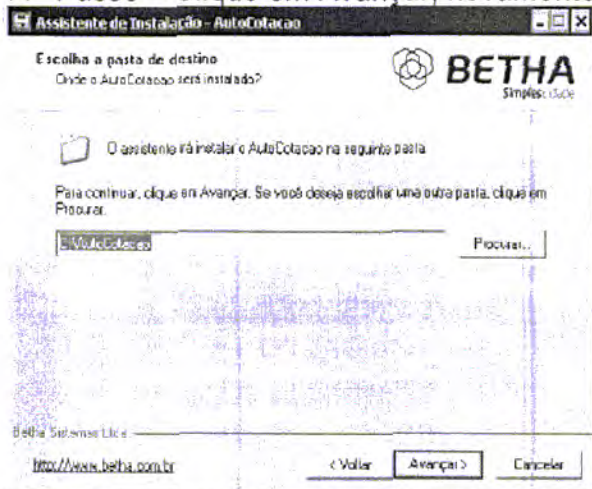
9º Passo - Faça o download do programa **Sistema de Auto Cotação**, e salve em pasta específica para posterior instalação, ou realize a instalação imediatamente, se preferir.



10º Passo - Execute a instalação, clicando no arquivo após fazer o download e clique em avançar.



11º Passo - Clique em Avançar, novamente.



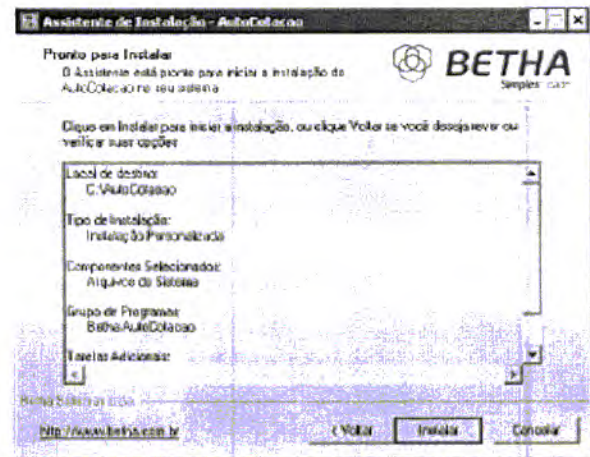
12º Passo - Clique em Avançar, novamente.



13º Passo - Clique em Avançar, novamente.

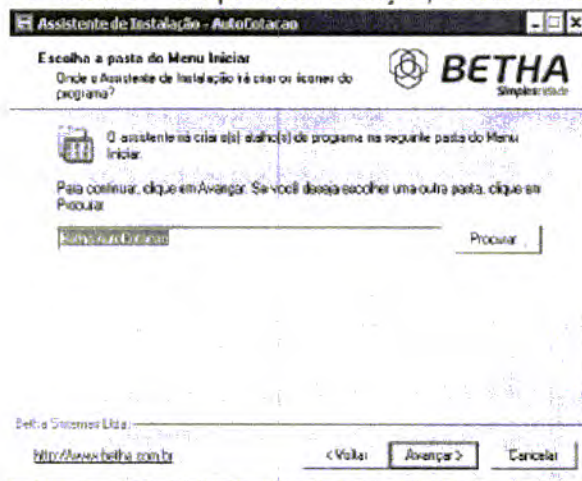


PREGÃO PRESENCIAL nº. 095/2016
PROCESSO LICITATÓRIO nº. 215/2016

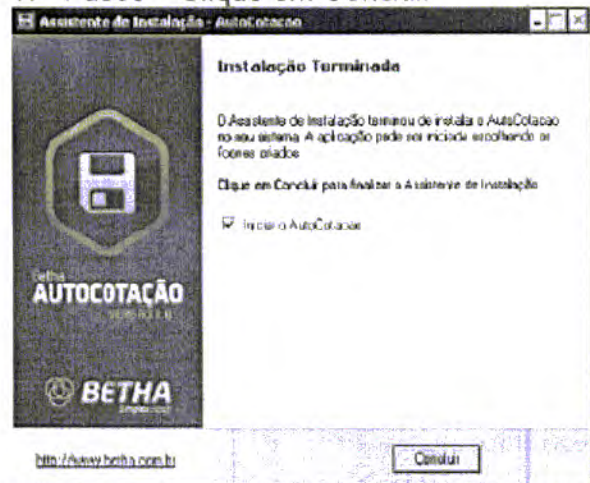


25

14° Passo – Clique em Avançar, novamente.



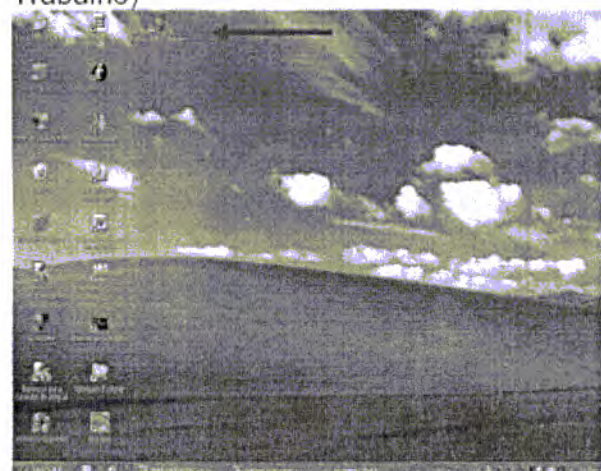
17° Passo – Clique em Concluir



15° Passo – Clique em Avançar, novamente.



18° Passo – Clique em Concluir e Feche todas as telas. Irá aparecer o ícone BETHA AUTO COTAÇÃO na Tela Principal (Área de Trabalho)

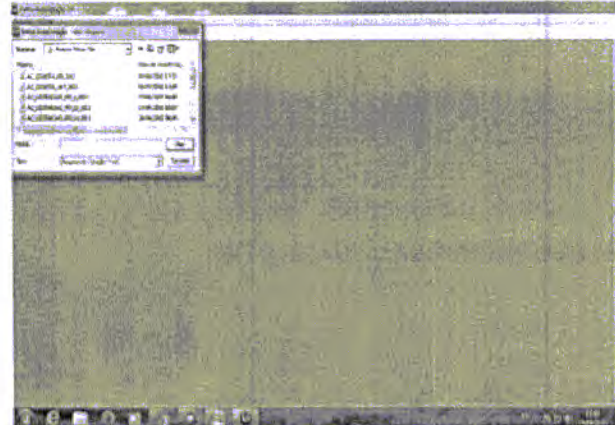
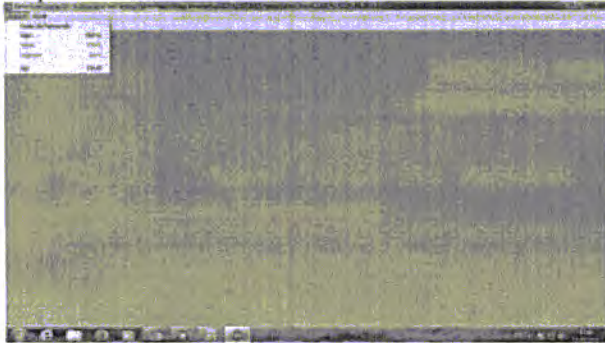


16° Passo – Clique em Instalar

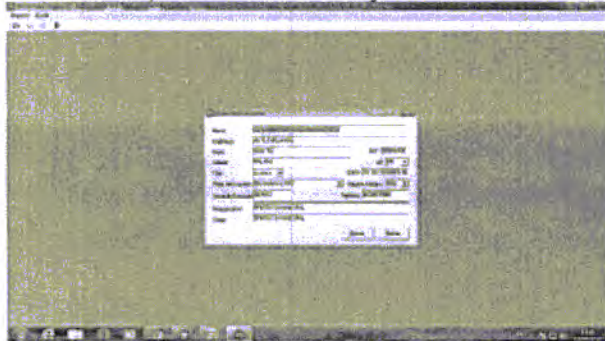


PREGÃO PRESENCIAL nº. 095/2016
PROCESSO LICITATÓRIO nº. 215/2016

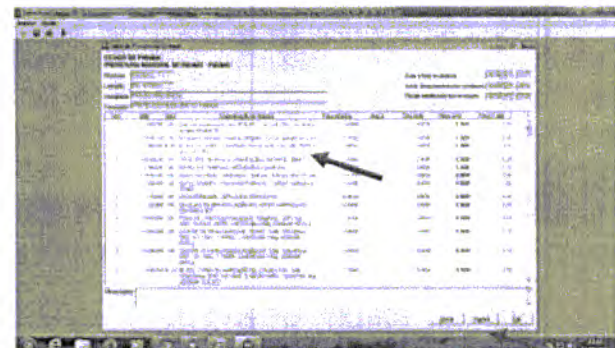
19º Passo – Agora clique em **Arquivo** e depois **Dados do Fornecedor**



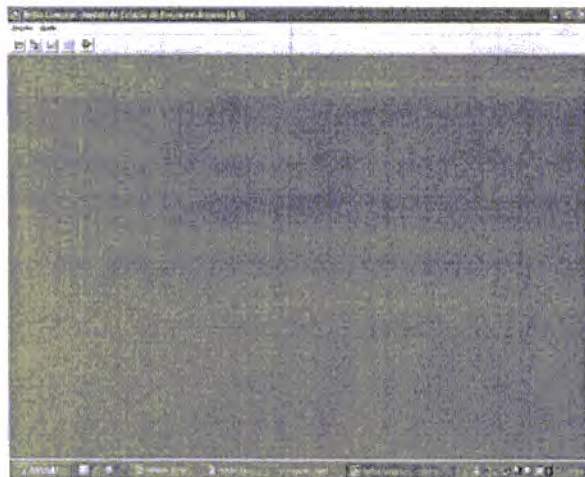
20º Passo – Preencher os dados do fornecedor, com as informações solicitadas:



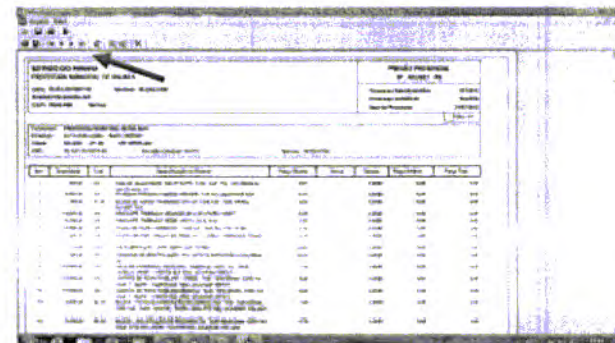
23º Passo – Agora coloque as marcas e os valores unitários de cada item que você for cotar o valor total será automático, utilize a **tecla tab** para pular de campo, após colocar todas as marcas e valores clique no botão gravar.



21º Passo – Acesse **"Arquivo"**, **"Abrir"**, e localize o arquivo salvo conforme instruções do 6º Passo



24º Passo – Após preencher a marca e o preço unitário de cada item, você deverá salvar os dados cadastrados, para isso clique em **Arquivo** e depois **Salvar**.



22º Passo – Localize o arquivo **AC_LICITACAO_PR_108_2014.COT.**, selecione o arquivo e clique em **abrir**.

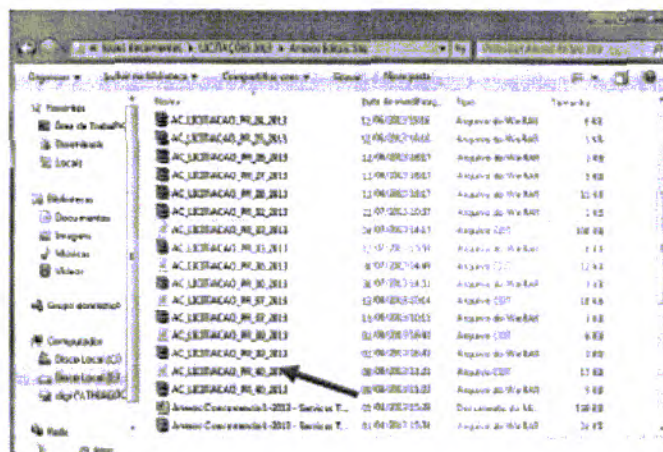


PREGÃO PRESENCIAL n.º 095/2016
PROCESSO LICITATÓRIO n.º 215/2016

25º Passo – Agora realize uma conferencia para verificar se esta tudo certo, então clique em **Arquivo**, depois **Abrir** e veja se suas informações de cotação estão corretas, se não estiver, deverá corrigi-la, depois de corrigi-las clique em **Arquivo** e depois **Salvar** e **Ok**.

26º Passo – Agora é só imprimir a proposta, para isso clique em **Arquivo** e depois **Imprimir** para iniciar a impressão clique no ícone impressora no canto superior esquerdo da tela e pronto só falta assinar todas as páginas e carimbar. Sua cotação já esta feita.

27º Passo – Para finalizar copie o arquivo, **AC_LICITACAO_PR_108_2014.COT** em que você fez a cotação, mas lembre-se os arquivos estão no local que você indicou no sistema (o exemplo da figura abaixo é (C:\Documents and Settings\Prefeitura_15\Meus documentos\ARQUIVOS PARA REGISTRO DE PREÇOS), e depois de copiar os arquivos coloque junto com a proposta impressa dentro do envelope. Pode ser em mídia Cd, Pen Drive ou Disquete, mas se em disquete favor fazer duas copias para garantir.





PREGÃO PRESENCIAL n.º 095/2016
PROCESSO LICITATÓRIO n.º 215/2016

000114

ANEXO IV

MINUTA DA ATA
(não preencher)

28

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º ----- /..... - -----
PROCESSO n.º **/2016**
VALIDADE: XXX (xxxxxx) MESES

A **Comissão Permanente de Licitação**, doravante denominada **CPL**, e, neste ato, **UNIDADE GESTORA**, na forma do disposto nos artigos 4º e 13, do Decreto n.º 7.962/2002, através de sua Presidente, Dra. _____ e a sociedade empresária _____, estabelecida na Rua/Avenida _____, n.º _____, CNPJ n.º _____, pelo seu representante infra-assinado Sr. _____, CPF n.º _____, R.G. n.º _____, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do Art. 15 da lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal n.º 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 7.596/2002, de 02/08/2002, Decreto Municipal n.º 7.962/2003 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado da **PREGÃO PRESENCIAL n.º 023/2016**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio n.º **004/2013**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem como objetivo o registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas (...), conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório n.º 042/2016, Pregão Presencial n.º 023/2016, para atender demanda da Secretaria de Requisitante, doravante denominada **UNIDADE REQUISITANTE**.

CLÁUSULA II – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços da empresa classificada no certame licitatório encontram-se indicados no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VL. UNIT.	Marca
1					

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato.

3.2 - Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Cruz Machado não será obrigado à contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto referido na cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

3.3 – Os quantitativos mencionados na presente Ata de Registro de Preços são apenas para efeito de limites máximos. A UNIDADE REQUISITANTE reserva-se no direito de contratar as quantidades conforme sua necessidade durante o período de vigência da referida Ata.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 095/2016
PROCESSO LICITATÓRIO nº. 215/2016

000115

3.4 - Em cada contratação decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial nº 023/2016**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

29

CLÁUSULA IV – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1 - As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela assinatura de documento hábil entre o **FORNECEDOR** e a **UNIDADE REQUISITANTE** interessada, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93, conforme o caso.

4.2 – O **FORNECEDOR** da Ata de Registro de Preços será obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta, mesmo que o término do contrato dele decorrente estiver previsto para data posterior à do seu vencimento.

4.3 - Toda contratação deverá ser efetuada mediante solicitação da Unidade Requisitante interessada, a qual deverá ser feita mediante assinatura de documento hábil, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93.

4.4 - A cópia da Nota de Empenho ou outro de documento hábil deverá ser anexada ao processo de administração da ata.

4.5 - A Administração Pública tem a faculdade de firmar termo contratual, a partir e durante a vigência da Ata de Registro de Preços, nos termos preceituados na legislação específica ou, conforme o caso, executar a avença com fundamento no art. 62 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA V – DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

5.1 – O **FORNECEDOR** responderá por todo e qualquer dano provocado à **UNIDADE GESTORA** e à **UNIDADE REQUISITANTE** seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela **UNIDADE REQUISITANTE**, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

5.2 – Para efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela **UNIDADE GESTORA** e **UNIDADE REQUISITANTE**, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo **FORNECEDOR**, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando a, pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela **UNIDADE GESTORA** a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

5.3 – Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do **FORNECEDOR** for apresentada ou chegar ao conhecimento da **UNIDADE GESTORA**, esta comunicará ao **FORNECEDOR** por escrito para que tome as providências necessárias a sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar à **UNIDADE GESTORA** a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo **FORNECEDOR** não o eximem das responsabilidades assumidas perante a **UNIDADE GESTORA**, nos termos desta cláusula.

5.4 – Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da **UNIDADE GESTORA**, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo **FORNECEDOR**, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento à **UNIDADE GESTORA**, mediante adoção de das seguintes providências:

- a) dedução de créditos do **FORNECEDOR**;



PREGÃO PRESENCIAL n.º. 095/2016
PROCESSO LICITATÓRIO n.º. 215/2016

b) medida judicial apropriada, a critério da **UNIDADE GESTORA**.

CLÁUSULA VI - DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

30

6.1 – O preço registrado será suspenso nos seguintes casos:

- a) quando o **FORNECEDOR**, convocado para a contratação, não apresentar documentação de habilitação regular nos termos do Edital: suspensão até a comprovação da regularização, se não for caso de reincidência;
- b) quando o **FORNECEDOR**, convocado para executar o objeto, não tiver condições de executá-lo parcial ou totalmente: suspensão de 90 (noventa) dias, contados da data da convocação, se não for o caso de reincidência e o **FORNECEDOR** tiver comunicado à Unidade Gestora em tempo hábil, os motivos da sua impossibilidade, permitindo a convocação do fornecedor seguinte.

6.2 – O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

6.2.1 – Pela **UNIDADE GESTORA**:

- a) quando o **FORNECEDOR** não cumprir as exigências do Edital, salvo a hipótese de suspensão da letra "a" do subitem 6.1;
- b) quando o **FORNECEDOR** não formalizar a contratação decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;
- c) quando em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto contratado, decorrente do registro de preços, salvo a hipótese de suspensão da letra "b" do item 6.1;
- d) quando o **FORNECEDOR** não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese em que esses se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;
- e) por razões de interesse público;
- f) na hipótese de reincidência de fato que tenha dado origem à suspensão;
- g) se todos os preços forem cancelados, hipótese em que se revogará a presente Ata de Registro de Preços;
- h) quando o **FORNECEDOR** der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços;
- i) a detentora não retirar qualquer Ordem de Serviços, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa.

6.2.2 – Pelo **FORNECEDOR**

- a) mediante solicitação por escrito, antes de ser convocado por meio de instrumento hábil, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.

6.3 – O cancelamento ou a suspensão, pela **UNIDADE GESTORA**, de preço registrado, será precedido de regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita mediante correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de não localização do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita



PREGÃO PRESENCIAL nº. 095/2016
PROCESSO LICITATÓRIO nº. 215/2016

000117

mediante publicação no Órgão Oficial do Município por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir do prazo estipulado na publicação, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital e na legislação pertinente.

31

6.5 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias úteis, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA VII – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO

7.1 - A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar à Comissão Permanente de Licitação/Sistema de Registro de Preços, os quantitativos das contratações.

7.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será, igualmente, autorizada pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA VIII - DAS COMUNICAÇÕES

8.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA IX – DAS MULTAS E PENALIDADES

9.1 – O **FORNECEDOR**, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Licitantes do Município de Cruz Machado, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata de Registros de Preços e demais condições legais.

9.2 – Os casos de não execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, erro ou imperfeição na execução, atraso injustificado e inadimplemento, sujeitarão o **FORNECEDOR** às penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, das quais se destacam:

- a) advertência;
- b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor da solicitação, por dia de atraso injustificado na execução do objeto, observado o prazo máximo de 002 (dois) dias úteis;
- c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o fornecimento, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao fornecedor o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

9.3 - Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do item 9.2, caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da intimação.



PREGÃO PRESENCIAL n.º 095/2016
PROCESSO LICITATÓRIO n.º 215/2016

9.3.1 - Da aplicação da penalidade definida na alínea "e" do item 9.2, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

9.4 - O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da Ata, a qual decidirá o recurso no prazo de 002 (dois) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

9.5 - A aplicação de penalidades previstas para os casos de não execução do objeto, erro, imperfeição, atraso injustificado, inadimplemento e demais condutas ilícitas será de competência da Unidade Gestora da Ata, na pessoa da autoridade competente, nos termos do artigo 19 do Decreto Municipal 7962/2003.

9.6 - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.7 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pelo **FORNECEDOR**, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

9.8 - Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pela **UNIDADE GESTORA** ao **FORNECEDOR**, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata como de responsabilidade do **FORNECEDOR** e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pela Administração.

9.9 - As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime o **FORNECEDOR** da sua responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Administração por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

9.10 - Após a adjudicação do objeto, o **FORNECEDOR** será convocado a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de no máximo 10 (dez) dias consecutivos, a contar da data da referida convocação feita pela Unidade Gestora da Ata, sob pena de aplicação das penalidades definidas pelo artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial n.º 023/2016**, seus anexos e a proposta da sociedade empresária _____ classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, pelo Decreto Municipal n.º 1.450/07 no que não colidir com a primeira, Decreto n.º 7.962/2003 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA XI - DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por haverem assim pactuado e estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Cruz Machado, _____ de _____ de 2016.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



PREGÃO PRESENCIAL nº. 095/2016
PROCESSO LICITATÓRIO nº. 215/2016

000119

Prefeito Municipal

33

EMPRESA

Representante Legal

Cargo

Testemunha 1

Ass.: _____

Nome: _____

C.I.: _____

C.P.F.: _____

Testemunha 2

Ass.: _____

Nome: _____

C.I.: _____

C.P.F.: _____



PREGÃO PRESENCIAL nº. 095/2016
PROCESSO LICITATÓRIO nº. 215/2016

000120

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

34

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal Sr.(a), portador do Documento de Identidade nº, inscrito no CPF sob o nº **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como **(incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP))**, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº 13.741/2012 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



0.00121

PREGÃO PRESENCIAL nº. 095/2016
PROCESSO LICITATÓRIO nº. 215/2016

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

35

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº,
sediada na, cidade de, estado, telefone(s)
....., e-mail para contato, neste ato representada
pelo(a) Sr(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº
....., declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos
no presente Edital do Pregão Presencial nº ____/2016, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e
anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 095/2016
PROCESSO LICITATÓRIO nº. 215/2016

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº, **DECLARA, sob as penas da Lei, em**
cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor
de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 095/2016
PROCESSO LICITATÓRIO nº. 215/2016

000123

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

37

(Nome da empresa), sediada (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio do seu representante legal o Sr.(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 095/2016
PROCESSO LICITATÓRIO nº. 215/2016

000124

ANEXO IX

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA
(não preencher)

Objeto: (...)

Pelo presente instrumento, composto por duas vias de igual teor e forma, a **Prefeitura de Cruz Machado**, inscrita no CNPJ sob o nº....., através da **Secretaria Requisitante** neste ato representada pelo seu Secretário Sr., brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Cruz Machado/PR, **nos termos do art. 62 § 2º da Lei nº 8.666/93, AUTORIZA** a entrega do produto abaixo especificado, que serão fornecidos pela Empresa sediada em inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada por, inscrito no CPF/MF sob o nº

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Item	Especificações	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1					

Valor Total da aquisição acima especificada: R\$

As condições e obrigações decorrentes do presente Termo de Autorização de Compra, especialmente em relação às obrigações das partes, forma de execução, prazo de execução, acompanhamento e fiscalização, condições de pagamento, sanções, valores das multas e casos de rescisão, obedecerão ao disposto no Edital do Pregão Presencial nº ___/2016 e seus anexos. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº

Secretaria Requisitante

De acordo: Empresa

Declaro para os devidos fins que recebi uma cópia da Nota de Empenho nº _____ emitida em favor de minha empresa em ___/___/2016, decorrente da adjudicação e homologação do resultado do Pregão Presencial nº 023/2016, bem como uma via do presente Termo de Autorização de Compra, cujos termos concordo plenamente, dando-lhe o devido cumprimento.

Cruz Machado,..... de de 2016.

Empresa: _____

CNPJ: _____

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)



Diário Oficial

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Disponível em www.pmc.m.pr.gov.br
www.camaracruzmachado.pr.gov.br

00125

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ
Avenida Vitória, 167 - Centro - CEP 84620-000
Responsável: Marcelo Kloczko
E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 1061 - ANO 4 | CRUZ MACHADO (PR) - QUARTA-FEIRA - 24 DE AGOSTO DE 2016

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	01
Extratos.....	
Relatórios.....	

ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES

Resoluções.....	
Diversos.....	

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	

PUBLICAÇÕES DE CARÁTER INFORMATIVO EDUCATIVO

Diversos.....	
---------------	--

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 095/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 215/2016

Encontra-se aberta, na Comissão Perma-

nente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço objetivando aquisição de Materiais de Construção em geral, hidráulicos, elétricos, telefônicos, de esquadilha, vidraçaria, alvenaria, cimento, acessórios e ferramentas para a manutenção dos próprios municipais através do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, TABELA SINAPI, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 08 (oito) de Setembro de 2016, às 14:00h (quatorze) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmc.m.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail - licitacao@pmcm.pr.gov.br - ou via fax - (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar

pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 24 de Agosto de 2016.

Pregoeiro (a)
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2016

PROCESSO Nº 214/2016

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a contratação de empresa para a aquisição de Peças para Motor Scania/Iveco 6CC Motoniveladora Huber Warco 140S, ano 1990, conjunto de Peças para motor MWM X10/6 x 12/6 Caminhão Ford 12.000 L, ano 1996 e conjunto de Peças para motor Cummins B/ISB 4CC retroescavadeira NH LB 110 ano 2008, pertencentes a frota desta municipalidade, período de contratação de 03 (Três) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 06 (seis) de Setembro de 2016, às 09:30h (nove e trinta) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

O Edital completo poderá ser obtido pelos

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CRUZ MACHADO
ADITAMENTO AO EDITAL**

TOMADA DE PREÇO Nº 007/2016
O Pregoeiro Municipal, através do Departamento de Compras e Licitações, devido a um erro no Sistema de Informação resolve CORRIGIR a Tomada de Preço 007/2016 para a correção:
Onde se lê: No Anexo II, cujo o objeto é a de consultas médicas através de clínico geral para atendimento da população de Cruz Machado no Distrito de Santana, conforme descrição constante do Anexo I.
Lê-se: No Anexo II, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada em Assessoria Jurídica (direito público, civil e administrativo) por tempo determinado para serviços detalhados no Anexo I.
Permancem inalteradas todas as demais condições constantes no edital originário.
Cruz Machado, 24 de Agosto de 2016.
Antonio Luiz Szykowski - Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE PORTO VITÓRIA
CNPJ Nº 75.888.366/0001-02
RUA OSVALDO GOMES DA SILVA, 717,
PORTO VITÓRIA - PARANÁ**
ERRATA

Referente a publicação do TERMO ADITIVO Nº 44/2016.
Onde le: CONTRATO ORIGINARIO Nº 119/2015
ADITIVO Nº 01
PROCESSO Nº 83/2015
PREGÃO Nº 54/2015
Leia: CONTRATO ORIGINARIO Nº 131/2015
ADITIVO Nº 01
PROCESSO Nº 89/2015
PREGÃO Nº 58/2015
Porto Vitória, 24 de agosto de 2016.
Marisa de Fátima I de Souza
Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CRUZ MACHADO
CNPJ 76.338.688/0001-09
Avenida Vitoria n°167 CEP 84620-000
Cruz Machado Pr.**
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 095/2016
PROCESSO LICITATÓRIO
Nº. 215/2016**

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço objetivando aquisição de Materiais de Construção em geral, hidráulicos, elétricos, telefônicos, de esquadria, vidraçaria, alvenaria, cimento, acessórios e ferramentais para a manutenção dos prédios municipais através do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, TABELA SINAPI, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.
Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.
A abertura desta licitação ocorrerá no dia 08 (OITO) de Setembro de 2016, às 14:00h (quatorze) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmcruz.gov.br/>.
É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail - licitacao@pmcruz.gov.br - ou via fax - (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento a quem os interessados não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.
Cruz Machado, 24 de Agosto de 2016.

Pregoeiro (a)
Comissão Permanente de Licitação.



WHATS APP PORTAL VVALE
(42) 9981 1369
Mande sugestões, notícias, fotos e vídeos

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
DE UNIÃO DA VITÓRIA
CNPJ 75.967.760/0001-71
Rua Dr. Cruz Machado, n° 205
CEP 84.600-000 - União da Vitória - Paraná**
**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 060/2016
PROCESSO DE COMPRA Nº 119/2016**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA, ÉTICOS E GÊNERICOS, PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE COM BASE NA LISTAGEM DE "A" E "Z" DA TABELA DA ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA - ÓRGÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO COMÉRCIO FARMACÉUTICO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES PRESCRITAS NO ANEXO "1" - TERMO DE REFERÊNCIA, PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL.
FORMA DE JULGAMENTO: Maior Percentual de Desconto Por Item com base na Tabela da ABCFARMA/Guia de Farmácia - Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacéutico, DATA E HORA DA DISPUTA: Dia 13 de setembro de 2016 às 14h00min (Horário de Brasília), no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4º andar, Centro - União da Vitória.
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, nº 205, 4º pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3522-4440 (fax).
E-mail: licitacao@uniadavitoria.pr.gov.br
Site: www.uniadavitoria.pr.gov.br
União da Vitória, PR, 24 de agosto de 2016,
Marisa Celeste de Assunção Mance
Pregoeira


**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 160/2016**
Extrato de Edital de Pregão Presencial 091/2016.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para aquisição de camisetas. O recebimento dos envelopes se dará até às 16h00min do dia 16 de setembro de 2016 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 16h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 120, e-mail licit@portouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 24 de agosto de 2016.

Anízio de Souza - Prefeito Municipal.

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2016 - PROCESSO Nº 214/2016

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a contratação de empresa para a aquisição de Peças para Motor Scania/Veco 6CC Motoniveladora Huber Waco 140S, ano 1990, conjunto de Peças para motor MWM X10/6 x 12/6 Caminhão Ford 12.000 L, ano 1996 e conjunto de Peças para motor Cummins B15B 4CC retroscavadeira NH LB 110 ano 2008, pertencentes a frota desta municipalidade, período de contratação de 03 (Três) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.
Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.
A abertura desta licitação ocorrerá no dia 06 (seis) de Setembro de 2016, às 09:30h (nove e trinta) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmcruz.gov.br/>, ou via fax - (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento a quem os interessados não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.
Cruz Machado, 22 de Agosto de 2016.

Pregoeiro (a) - Comissão Permanente de Licitação

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
CNPJ: 75.967.760/0001-71 - Rua: Dr. Cruz Machado, n° 205
CEP. 84.600-000 - União da Vitória - Paraná**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2016
PROCESSO Nº 77/2016**
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Pedro Ivo Ilkiv, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Municipal nº 4363/2014 e pelas Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação resolve: HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:
OBJETO: Aquisição de equipamentos e móveis hospitalares e mobiliário em geral para a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Município de União da Vitória - PR.
CONTRATO Nº. 170/2016 - Sequencial nº 3569
CONTRATADO (A): BRLINETECH LTDA - EPP
VALOR GLOBAL: R\$ 2.760,00 (dois mil setecentos e sessenta reais)
LOTE 45:
CONTRATO Nº. 172/2016 - Sequencial nº 3571
CONTRATADO (A): KONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA - ME
VALOR GLOBAL: R\$ 80.613,00 (oitenta e três mil setecentos e treze reais)
LOTES 2 - 4 - 6 - 11
CONTRATO Nº. 174/2016 - Sequencial nº 3573
CONTRATADO (A): J. C. F. MARANA - ME
VALOR GLOBAL: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)
LOTE 16:
CONTRATO Nº. 169/2016 - Sequencial nº 3568
CONTRATADO (A): LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA
VALOR GLOBAL: R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais)
LOTE 32:
CONTRATO Nº. 171/2016 - Sequencial nº 3570
CONTRATADO (A): METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
VALOR GLOBAL: R\$ 2.809,80 (dois mil oitocentos e nove reais e oitenta centavos).
LOTE 19 - 23 - 25
CONTRATO Nº. 167/2016 Sequencial nº 3566
CONTRATADO (A): NELITA GOMES FARIAS - EPP
VALOR GLOBAL: R\$ 12.458,80 (doze mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).
LOTE 1 - 10 - 17 - 46
CONTRATO Nº. 165/2016 Sequencial nº 3564
CONTRATADO (A): PPS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP
VALOR GLOBAL: R\$ 50.384,95 (cinquenta mil trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).
LOTE 22 - 26 - 30 - 34 - 35 - 36 - 39 - 47
CONTRATO Nº. 173/2016 - Sequencial nº 3572
CONTRATADO (A): V. S. COSTA & CIA LTDA.
VALOR GLOBAL: R\$ 8.707,00 (oito mil setecentos e sete reais).
LOTE 5 - 21 - 24
CONTRATO Nº. 166/2016 - Sequencial nº 3565
CONTRATADO (A): VV COMÉRCIO ATACADISTA LTDA
VALOR GLOBAL: R\$ 6.709,90 (seis mil setecentos e nove reais e noventa centavos).
LOTE 2 - 9 - 14 - 42
CONTRATO Nº. 168/2016 Sequencial nº 3567
CONTRATADO (A): WEM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.
VALOR GLOBAL: R\$ 10.069,51 (dez mil e sessenta e nove reais e cinquenta e um centavos).
LOTE 8
DATA DA HOMOLOGAÇÃO 16/08/2016
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO 19/08/2016
PRAZO DE VIGÊNCIA 12 (doze) meses
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 24 de agosto de 2016

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CNPJ: 75.967.760/0001-71 - Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205
CEP. 84.600-000 - União da Vitória - Paraná.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2016
PROCESSO Nº. 84/2016**
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Pedro Ivo Ilkiv, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Municipal nº 4363/2014 e pelas Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação resolve: HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:
OBJETO: Aquisição de medicamentos injetáveis, comprimidos e soluções parenterais, destinados às Unidades Básicas da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATO Nº 131/2016 - SEQUENCIAL Nº 3517/2016
CONTRATADO (A): INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
VALOR GLOBAL: R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).
LOTES: 49 - 82.
CONTRATO Nº 138/2016 - SEQUENCIAL Nº 3518
CONTRATADO (A): ISMED FARMACEUTICA LTDA EPP.
VALOR GLOBAL: R\$ 18.870,00 (Dezoito mil oitocentos e setenta reais).
LOTES: 43 - 67 - 77 - 92.
CONTRATO Nº 145/2016 - SEQUENCIAL Nº 3525
CONTRATADO (A): SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
VALOR GLOBAL: R\$ 137.690,00 (cento e trinta e sete mil seiscentos e noventa reais).
LOTES: 51 - 87 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102.
CONTRATO Nº 135/2016 - SEQUENCIAL Nº 3515
CONTRATADO (A): COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.
VALOR GLOBAL: R\$ 72.517,60 (setenta e dois mil quinhentos e setenta reais e sessenta centavos).
LOTES: 17 - 21 - 37 - 46 - 47 - 53 - 55 - 59 - 63 - 65 - 68 - 69 72
CONTRATO Nº 144/2016 - SEQUENCIAL Nº 3524
CONTRATADO (A): PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
VALOR GLOBAL: R\$ 154,20 (cento e cinquenta e quatro reais e vinte centavos).
LOTES: 5 - 42 - 54 - 56 - 73 - 103 - 104.
CONTRATO Nº 143/2016 - SEQUENCIAL Nº 3523
CONTRATADO (A): PRHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
VALOR GLOBAL: R\$ 2.850,00 (Dois mil oitocentos e cinquenta reais).
LOTE 13
CONTRATO Nº 140/2016 - SEQUENCIAL Nº 3520
CONTRATADO (A): LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
VALOR GLOBAL: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
LOTE 58
CONTRATO Nº 141/2016 - SEQUENCIAL Nº 3521
CONTRATADO (A): PONTAMED FARMACÉUTICA LTDA
VALOR GLOBAL: R\$ 165.866,00 (cento e sessenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e seis reais).
LOTE 8 - 15 - 16 - 18 - 29 - 33 - 34 - 35 - 38 - 39 - 40 - 45 - 46 - 60 - 62 - 71 - 75 - 79 - 83 - 86 - 91 - 105 - 107 - 108
CONTRATO Nº 131/2016 - SEQUENCIAL Nº 3511
CONTRATADO (A): ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
VALOR GLOBAL: R\$ 30.190,00 (trinta mil cento e noventa reais).
LOTE 1 - 4 - 7 - 9 - 11 - 41 - 66.
CONTRATO Nº 133/2016 - SEQUENCIAL Nº 3513
CONTRATADO (A): CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
VALOR GLOBAL: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
LOTE 61
CONTRATO Nº 142/2016 - SEQUENCIAL Nº 3522
CONTRATADO (A): PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP.
VALOR GLOBAL: R\$ 6.354,00 (seis mil trezentos e cinquenta e quatro reais).
LOTES: 36 - 76 - 90
CONTRATO Nº 136/2016 - SEQUENCIAL Nº 3516
CONTRATADO (A): EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELLI
VALOR GLOBAL: R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais).
LOTES: 12 - 57
CONTRATO Nº 132/2016 - SEQUENCIAL Nº 3512
CONTRATADO (A): CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EPP.
VALOR GLOBAL: R\$ 22.640,00 (vinte e dois mil seiscentos e quarenta reais).
LOTES 2 - 23 - 25 - 26 - 70 - 94
CONTRATO Nº 139/2016 - SEQUENCIAL Nº 3519
CONTRATADO (A): LICIMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
VALOR GLOBAL: R\$ 56.500,00 (Cinquenta e seis mil e quinhentos reais)
LOTES: 3 - 10 - 20 - 50.
CONTRATO Nº 134/2016 - SEQUENCIAL Nº 3514
CONTRATADO (A): CIRURGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
VALOR GLOBAL: R\$ 4.340,00 (Quatro mil trezentos e quarenta reais).
LOTES 27 - 80
DATA DA HOMOLOGAÇÃO 16/08/2016
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO 13/07/2016
PRAZO DE VIGÊNCIA 12 (doze) meses
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 23 de agosto de 2016.

Publ. dia 07/02/16

000127



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Av. Vitória, 167
CNPJ 76339688/0001-09
Cruz Machado - Pr - fone (42)3554-1222

PORTARIA Nº 11/2016

Antonio Luis Szaykowski Prefeito Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal nº 10.520/2002 e os Decretos Municipais nº 1050/07 e 2162/13, Resolve;

DESIGNAR;

Art. 1º - Para atuar como **Pregoeiro** em licitações na modalidade de pregão no âmbito do Município de Cruz Machado - Estado do Paraná:

Elton Rick Hollen - Servidor público municipal, exercendo o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Administração, inscrito no CPF sob nº 046.495.909-63.

Parágrafo único - O pregoeiro designado por esta portaria é responsável pela condução dos trabalhos e a tomada de decisões relativa aos procedimentos licitatórios na modalidade pregão a serem realizados pelo Município de Cruz Machado no Exercício Financeiro de 2016.

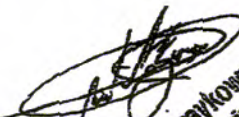
Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio os servidores:

Silvio Luis Alves Pereira inscrito no CPF nº 925.467.229-72, Lilian Maciel de Oliveira inscrita no CPF nº 026.180.459-63, Adélia Sedlaczek inscrita no CPF nº 846.913.019-68, Harlei R. E. da Silva inscrito no CPF nº 016.174.129-02, Mônica T. Vanel inscrita no CPF nº 592.952.609-53 e Rosemari Chaikoski inscrita no CPF nº 039.660.819-11.

Parágrafo único - Em cada processo na modalidade pregão, deverão atuar dois integrantes da Equipe de Apoio escolhidos pelo pregoeiro.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 07 de janeiro de 2016.


Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal
ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal
Cruz Machado - Pr

000128

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
"NÃO DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS"




COLAGEM DIRETA

Cleuci M. P. Glaza
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.158.948 3 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/01/1999

NOME CLEUCI MARIA PASQUALI GLAZA

FILIAÇÃO IRIO PASQUALI
VERONICA FITTON PASQUALI

NACIONALIDADE PORTE SERRADA/SC DATA DE NASCIMENTO 16/02/1972

DIC ORIGEM COMARCA-UNIÃO VITÓRIA/PR, CRUZ MACHADO
C.CAS. 1121, CEP. 86.118-000, FONE: 84

CPF CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR *[Signature]*


LEI Nº 7.116 DE 1985

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
CLEUCI MARIA PASQUALI GLAZA

Nº de Inscrição 857895859-49 Data do Nascimento 16/02/72



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura *Cleuci M. P. Glaza*
CLEUCI MARIA PASQUALI GLAZA

S
E
R
V
I
D
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 02/04/99

CONFERE COM O ORIGINAL

Silvio Luis Alves Pereira
Atendente Administrativo
CPF: 925.467.229-72

Wilson

[Handwritten initials]

COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA

AV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 212.

CRUZ MACHADO - PR.

CNPJ: 76.338.979/0001-74 INS. EST.: 305.00006-04

e-mail: comercialotto@yahoo.com.br

ANEXO II
CARTA DE CREDENCIAMENTO
NOS TERMOS DO ART.4º,VI DA LEI nº 10.520

Ao Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
 Pregão Presencial Nº 095/2016
 Processo Nº 215/2016

A empresa Comercial de Secos e Molhados Otto Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 76.338.979/0001-74, sediada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, Centro, Cruz Machado - Pr. Telefone (42) 3554-2186, e-mail: comercialotto@yahoo.com.br, neste ato representada pelo S.r. Márcio Otto, residente e domiciliado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 94 portador do RG: 4.373.804-6/PR, inscrito no CPF 928.282.649-04, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para fins licitatórios.

Pela presente, credenciamos a Sr. (a) Cleuci Maria Pasquali Glaza, portador da Cédula de Identidade sob nº 5.758.948-5 e CPF sob nº 857.895.859-49 a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial Nº 095/2016, instaurado pela Prefeitura Municipal de Cruz Machado. Podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de matérias ou prestação de serviços, firmar compromissos, em especial poder de renunciar ao direito de interposição de Recurso enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Cruz Machado, 06 de Setembro de 2016.

Comercial de Secos e Molhados Otto Ltda

Márcio Otto

PR SERVIÇO DISTRITAL DE CRUZ MACHADO - PR Rolf Konell Tabelião 42 3554-1532

Reconheço semelhança(s) a(s) firma(s)
 MARCIO OTTO

Em testº da verdade. Cruz Machado - PR, 06/09/2016

Mirian Cristiane Wrubloweki Sabai

Funarpen Selo Digital Nº 07396.gkCnP.LkgkH EDI1E.GcGS
 Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

COMERCIAL DE SACOS E MOLHADOS "OTTO", LTDA.

CGCMF nº 76.338.979/0001

CONTRATO SOCIAL

TEREZA OTTO, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada na Av. Getúlio Vargas, s/nº., em Cruz Machado, PR., portadora de título Eleitoral nº 1833, expedido pela 33a. Zona Eleitoral de União da Vitória - PR., EDMUNDO OTTO brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Av. Getúlio Vargas, s/nº., em Cruz Machado - PR., portador do título Eleitoral nº 875, 33a. Zona Eleitoral de União da Vitória - PR., IVO OTTO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Av. Getúlio Vargas, s/nº., em Cruz Machado - PR., portador do título Eleitoral nº 2359, 33a. Zona Eleitoral de União da Vitória - PR., EDMUNDO OTTO FILHO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Av. Getúlio Vargas, s/nº. em Cruz Machado - PR., portador do título Eleitoral nº 2558, expedido pela 33a. Zona Eleitoral de União da Vitória - PR., resolvam por este instrumento particular de contrato social constituírem uma sociedade mercantil por cotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas leis 3708 de 10 de janeiro de 1919 e 4726 de 13 de julho de 1965, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:-

CLÁUSULA PRIMEIRA:- A sociedade girará sob a denominação social de: COMERCIAL DE SACOS E MOLHADOS "OTTO", LTDA, tendo sua sede e fôro em Cruz Machado, Estado do Paraná, comarca de União da Vitória - PR., na Av. Getúlio Vargas, s/nº.,

CLÁUSULA SEGUNDA:- A sociedade tem por objeto mercantil o ramo de compra e venda por atacado e a varejo de sacos e molhados: roupas, calçados, louças, cereais, ferragens e suínos vivos.

CLÁUSULA TERCEIRA:- O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 02 de janeiro de 1974.

CLÁUSULA QUARTA:- O capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de Cr\$... 320.000,00 (trezentos e vinte mil cruzeiros), divididos em 32.000 (trinta e duas mil) cotas no valor de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) cada uma num total de Cr\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil cruzeiros), fica assim distribuído entre os sócios:-

TEREZA OTTO, com 10.000 (dez mil) cotas no valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), integralizado neste ato mediante aproveitamento do capital registrado de sua firma individualizada de acordo com a cláusula 14a. (décima quarta) deste contrato.

Silvio Luis Alvès Pereira
Atendente Administrativo
CPF: 925.467.229-72

EDMUNDO OTTO, com 2.000 (duas mil) cotas no valor de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) integralizados neste ato em moeda corrente de país; EDMUNDO OTTO FILHO, com 10.000 (dez mil) cotas no valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) integralizados em moeda corrente de país neste ato e IVO OTTO, com 10.000 (dez mil) cotas no valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) integralizados na seguinte forma: Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) em moeda corrente de país neste ato e Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), mediante a sua entrega/neste ato, para a sociedade de um caminhão marca Ford, ano de fabricação 1970, cor Verde Paineira, Fabricação Nacional, Chassis nº F 62 DA - 705.825, à Gasolina conforme Certificado de propriedade nº 968.954, expedido pelo Detran da Cidade de Cruz Machado - PR.,

CLÁUSULA QUINTA:- A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, nos termos do artigo 2º, da lei 3708 de 10 de janeiro de 1919.

CLÁUSULA SEXTA:- As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital social, consoante a faculdade deferida pelo artigo 52, parágrafo 2º do decreto nº 57.651 de 19 de janeiro de 1966.

CLÁUSULA SÉTIMA:- As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição na proporção das cotas que possuírem.

CLÁUSULA OITAVA:- O sócio que desejar transferir suas cotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço prazo e forma de pagamento, para que esta através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência as cotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA:- A sociedade será administrada por um ou mais sócios gerentes a quem compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extra judicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade nas operações ou negócios estranhos ao objeto

CONFERE COM ORIGINAL

Silvio Luis Alvès Pereira
Atendente Administrativo
CPF: 925.467.229-72

cial; especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.-

CLÁUSULA DÉCIMA - Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios, a título de remuneração "pro-labore", quantia mensal fixada em comum até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do imposto de renda, a qual será levada à conta de despesas gerais.:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica investido na função de Gerentes da sociedade os sócios: Tereza Otto, Edmundo Otto, Ivo Otto e / Edmundo Otto Filho, para a qual ficam dispensados da prestação / de caução.-

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O ano social coincidirá com o ano civil, devendo, a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O falecimento de qualquer sócio não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e // sucessores subrogados nos direitos e obrigações do "de cujus", / podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

Parágrafo primeiro - Apurados por balanço os haveres do sócio falecido, serão pagos em cinco prestações iguais e mensais, vencendo-se a primeira noventa dias após apresentada a sociedade autorização judicial que permita formalizar-se a operação, inclusive perante o Registro do Comércio.

Parágrafo segundo - Fica entretanto facultada, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamentos, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

Parágrafo terceiro - Mediante acordo com os sócios superstites, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto a sua capacidade jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O sócio TEREZA OTTO, titular da firma / Individual TEREZA OTTO, conforme declaração de firma individual devidamente registrada na M. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 126.844 por despacho em sessão de 14-12-65 e posteri-

ORIGINAL
 Silvano Luis Alves Pereira
 Atendente Administrativo
 CPF: 925.467.229-72

Silvano
 Pereira

ores anotações registrada no Livro nº 63 às fôlhas 55 por despacho da Junta em 24-09-69 e Segunda Anotação arquivada sob nº 11.595 por despacho em sessão de 07 de agosto de 1973, com Inscrição Estadual nº 30.500.006-T e Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda nº 76.338.979/0001, pela presente/cláusula e de modo expresse, sem solução de continuidade fica / definitivamente incorporada à presente sociedade, assumindo esta a responsabilidade do seu ativo e passivo em toda sua extensão.

Parágrafo primeiro - O capital por força da presente incorporação sem ágio será levado a conta de integralização da subscrição do sócio TEREZA OTTO.

Parágrafo segundo - O ativo e passivo da firma individual/incorporada constante do demonstrativo abaixo são absorvidos pela incorporadora que em consequência ficará subrogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

Que o ativo que passará a integrar o patrimônio da incorporadora é constituído pelo seguinte:

A T I V O

C A I X A	2.989,76
MERCADORIAS.....	237.510,06
MÓVEIS E UTENSÍLIOS.....	8.420,00
DEPÓSITOS JUDICIAIS.....	6.873,00
A Ç Õ E S	<u>2.418,00</u>
SOMA DO ATIVO.....Cr\$	258.210,82

(Duzentos e cinquenta e oito mil, duzentos e dez cruzeiros e oitenta e dois centavos)

Que o passivo que passa sob a responsabilidade da incorporadora é integrado pelo seguinte:

P A S S I V O

C A P I T A L.....	258.000,00
CONTAS CORRENTES.....	127.330,66
CONTAS A PAGAR	4.000,00
FUNDO AÇÕES BONIFICADAS.....	748,00
LUCROS EM SUSPENSO.....	<u>26.132,16</u>
SOMA DO PASSIVO.....Cr\$	258.210,82

(Duzentos e cinquenta e oito mil, duzentos e dez cruzeiros e oitenta e dois centavos)

CONFERE COM O ORIGINAL
 Silvio Luis Alves Pereira
 Atendente Administrativo
 CRP 25.467.229-72

Dulson

Dez

Que o referido demonstrativo é o constante daquele apresentado a Delegacia Seccional de Imposto de Renda para os devidos fins/encerrado em 31-12-73.-

E por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em cinco vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cruz Machado, 12 de fevereiro de 1974

Tereza Otto
Tereza Otto

Edmundo Otto
Edmundo Otto

Ivo Otto
Ivo Otto

Edmundo Otto Filho
Edmundo Otto Filho

Testemunhas:

Laurindo Furlan
Laurindo Furlan

Lindemir Horbacz
Lindemir Horbacz

SEMPRE COM ORIGINAL

Silvio Luis Alvès Pereira
Atendente Administrativo
CPF: 925.467.229-72

Uso da firma: COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS "OTTO" LTDA.

Tereza Otto
Tereza Otto

COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS "OTTO" LTDA.

Edmundo Otto
Edmundo Otto

COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS "OTTO" LTDA.

Ivo Otto
Ivo Otto

COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS "OTTO" Ltda.

Edmundo Otto Filho
Edmundo Otto Filho

Filho
st

COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA

CNPJ Nº 76.338.979/0001-74

000135

Alteração Contratual Nº 11

GLACY OTTO, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, inscrita no CPF sob nº 561.424.479-49, documento de identidade RG nº 1.429.799 I.I. SSP PR, residente e domiciliada à Av. Presidente Getulio Vargas, s/nº, Centro, município de Cruz Machado-PR, CEP 84.620-000 e **MARCIO OTTO**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF sob nº 928.282.649-04, documento de identidade RG nº 4.373.804-6 II SSP PR, residente e domiciliado à Avenida Presidente Getulio Vargas, s/nº, Centro, município de Cruz Machado-PR, CEP 84.620-000, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA**, com sede à Presidente Getulio Vargas, Nº 212, Centro, município de Cruz Machado-PR, CEP 84.620-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº. 4120156255-7 em 12/03/1974, última alteração contratual registrada sob nº 20085335126 em 02/12/2008, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 76.338.979/0001-74, resolvem, assim, alterar o seu contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Resolvem os sócios alterar o objeto social, que a partir desta data passará a ter as seguintes atividades:

Comércio varejista de mercadorias em geral, supermercado; comércio atacadista de produtos alimentícios; comércio varejista de materiais de construção; comércio atacadista de materiais de construção; comércio varejista de ferragens e ferramentas; comércio atacadista de ferragens e ferramentas; comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP); comércio varejista de móveis; comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio varejista de utilidades domésticas; comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; comércio varejista de calçados; comércio varejista de artigos de papelaria e material de escritório; comércio varejista de artigos esportivos; comércio varejista de animais vivos; comércio atacadista de animais vivos; comércio varejista de medicamentos veterinários; comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; comércio atacadista de produtos agropecuários; comércio varejista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes, corretivos do solo e produtos agropecuários; transporte rodoviário de cargas em geral, exceto de produtos perigosos, intermunicipal, interestadual e internacional; transporte rodoviário de cargas em geral, de produtos perigosos, intermunicipal, interestadual e internacional; transporte rodoviário de mudanças.

CLÁUSULA SEGUNDA: A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social na seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA**

CNPJ Nº 76.338.979/0001-74

CONFERE COM ORIGINAL
[Assinatura]
Silvio Luis Alves Pereira
 Atendente Administrativo
 CPF: 925.467.229-72
[Assinatura]

GLACY OTTO, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, inscrita no CPF sob nº 561.424.479-49, documento de identidade RG nº 1.429.799 I.I. SSP PR, residente e domiciliada à Av. Presidente Getulio Vargas, s/nº, Centro, município de Cruz Machado-PR, CEP 84.620-000 e **MARCIO OTTO**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF sob nº 928.282.649-04, documento de identidade RG nº 4.373.804-6 II SSP PR, residente e domiciliado à Avenida Presidente Getulio Vargas, s/nº, Centro, município de Cruz Machado-PR, CEP 84.620-000, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA**, com sede à Avenida Presidente Getulio Vargas, Nº 212, Centro, município de Cruz Machado-PR, CEP 84.620-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº. 4120156255-7 em 12/03/1974, última alteração contratual registrada sob nº 20085335126 em 02/12/2008, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 76.338.979/0001-74.

[Assinatura]

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA e têm sede e domicílio na Avenida Presidente Getulio Vargas, Nº 212, Centro, município de Cruz Machado-PR, CEP 84.620-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Seu objeto social é o comércio varejista de mercadorias em geral, supermercado; comércio atacadista de produtos alimentícios; comércio varejista de materiais de construção; comércio atacadista de materiais de construção; comércio varejista de ferragens e ferramentas; comércio atacadista de ferragens e ferramentas; comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP); comércio varejista de móveis; comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio varejista de utilidades domésticas; comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; comércio varejista de calçados; comércio varejista de artigos de papelaria e material de escritório; comércio varejista de artigos esportivos; comércio varejista de animais vivos; comércio atacadista de animais vivos; comércio varejista de medicamentos veterinários; comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; comércio atacadista de produtos agropecuários; comércio varejista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes, corretivos do solo e produtos agropecuários; transporte rodoviário de cargas em geral, exceto de produtos perigosos, intermunicipal, interestadual e internacional; transporte rodoviário de cargas em geral, de produtos perigosos, intermunicipal, interestadual e internacional; transporte rodoviário de mudanças.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 12 de março de 1974 e seu prazo de duração e por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, já totalmente integralizadas em moeda corrente, pelos sócios:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
Glacy Otto	75.000	50	R\$ 75.000,00
Marcio Otto	75.000	50	R\$ 75.000,00
Total	150.000	100	R\$ 150.000,00

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando-se a realização a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá a ambos os sócios **GLACY OTTO** e **MARCIO OTTO**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

M.O. Otto

Silvio Luis Alves Pereira
 Titular Administrativo
 CPF: 925.467.229-72

Wilson

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA

CNPJ Nº 76.338.979/0001-74

Alteração Contratual Nº 11

000137

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de União da Vitória-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

É por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias.

Cruz Machado, 12 de Janeiro de 2015.

Glacy Otto

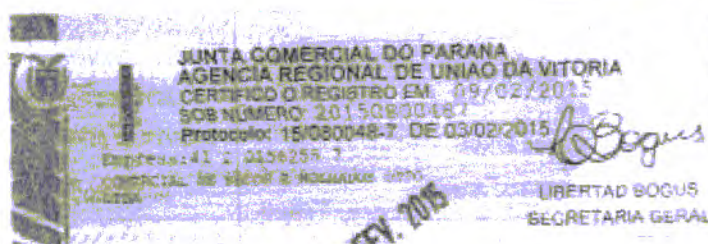
GLACY OTTO

RG nº 1.429.799 I.I. SSP PR

Marcio Otto

MARCIO OTTO

RG nº 4.373.804-6 II SSP PR



09 FEV. 2015

Libertad Bogus
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Alcides Faria Pacheco
Alcides Faria Pacheco
RG: 245499-2

EMFERA COMO ORIGINAL

Silvio Luis Alvès Pereira
Silvio Luis Alvès Pereira
Atendente Administrativo
CPF: 925.467.229-72

COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA

AV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 212.

CRUZ MACHADO - PR.

CNPJ: 76.338.979/0001-74 INS. EST.: 305.00006-04

e-mail: comercialotto@yahoo.com.br**ANEXO VI****DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS
NOS TERMOS DO ART. 4º, VII da LEI nº 10.520**

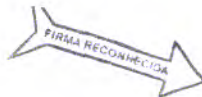
Ao Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Pregão Presencial Nº 095/2016

Processo Nº 215/2016

A Empresa Comercial de Secos e Molhados Otto Ltda, inscrita no CNPJ: 76.338.979/0001-74, sediada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 212, Centro, Cruz Machado – PR. Telefone (42) 3554-2186, e-mail: comercialotto@yahoo.com.br, neste ato representada pelo Sr. Márcio Otto, portador do RG: 4.373.804-6/PR, inscrito no CPF 928.282.649-04 na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial Nº 095/2016, instaurado pela Prefeitura Municipal de Cruz Machado, declara para os fins de direitos que referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

Cruz Machado, 06 de Setembro de 2016.



[Handwritten Signature]
Comercial de Secos e Molhados Otto Ltda
Márcio Otto




PR	SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO	Rolf Konell	Tabelião	42 3554-1532
SERVIÇO DISTRIAL DE	CRUZ MACHADO - PR	Tabelião		
Reconheço semelhante(s) a(s) firmat(s)	MARCIO OTTO			
Em leste	da verdade.	Cruz Machado - PR,	06/09/2016	
		Miriam Cristiane Wrublewski Sabel		
Funarpen Selc Digital Nº	m7396.gkCnF	YZgWH	Eyp1E.GcGS	
Valide esse selo em	http://funarpen.com.br			

[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]


[Handwritten Signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGO DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

Wilson Szibor

CARTÃO DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.504.265-7

DATA DE EXPEDIÇÃO 11/06/1992

NOME DILSON SZIBOR

FILIAÇÃO WLADISLAW SZIBOR
LIDIA GOLCHOWSKI SZIBOR

NATURALIDADE UNIÃO VITÓRIA/PR

DOC. ORIGEM COMARCA=UNIÃO VITÓRIA/PR, CRUZ VILHENA

C.NASC 9259, LIVRO=26A, FOLHA=236

DATA DE NASCIMENTO 07/09/1974

ASSINATURA DO DIRETOR *Bel. Douglas Haquim*

CURTUBA-PR

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/63

000139

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

REGISTRO DE PESSOAS

CPF 251590738-50

DATA DE EMISSÃO 07/08/74



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF. Vê-lo e a original por terceiros, ainda nos casos previstos na legislação vigente.

ASSINATURA

Wilson Szibor

CPF 251590738-50

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL


Emitido em : 26/03/94

AUTENTICAÇÃO NO VERSO ↑

Silvio Luis Alvès Pereira
Atendente Administrativo
CPF: 925.467.229-72

Wilson



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) DILSON SZIBOR			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) WLADISLAU SZIBOR	(mãe) LIDIA GOLOMBIESKI SZIBOR		
NASCIDO EM (data de nascimento) 07/09/1974	IDENTIDADE (número) 65042657	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 25159073850			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA CONSTANTE KRUL			NÚMERO 466
COMPLEMENTO 1 ANDAR	BAIRRO/DISTRITO SÃO JOSE	CEP 84620-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006008 - Cruz Machado
MUNICÍPIO Cruz Machado			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 080	
DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO			
NOME EMPRESARIAL D. SZIBOR - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA CONSTANTE KRUL			NÚMERO 466
COMPLEMENTO TERREO	BAIRRO/DISTRITO SÃO JOSE	CEP 84620-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006008 - Cruz Machado
MUNICÍPIO Cruz Machado	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ricardocontabilidade123@bol.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4743100 Atividade Secundária 2512800, 2532201, 4330499, 4744099	Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; PRODUÇÃO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 24/08/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23074665000145	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF PR
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) D. Szibor - ME			
DATA ASSINATURA 26/02/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Dilson Szibor		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR116000083055	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2016 15:25 SOB N° 41108025920.
 PROTOCOLO: 160862175 DE 03/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160862175. NIRE: 41108025920.
 D. SZIBOR - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 07/03/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Dilson Szibor

000141

PR SERVIÇO DISTRITAL DE Rolf Konell
 CRUZ MACHADO - PR Tabelião

Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s)
 DILSON SZIBOR

Em test. 0 da verdade. Cruz Machado - PR, 01/03/2016

Ades
 Vera Lucia Holik Lopes

Funarpen Selo Digital Nº TEsI6.g5ip5.g3hky es3ce.ZndS
 Valde esse selo em <http://funarpen.com.br>



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2016 15:25 SOB Nº 41108025920.
 PROTOCOLO: 160862175 DE 03/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160862175. NIRE: 41108025920.
 D. SZIBOR - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 07/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Dilson

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SZIBOR & SZIBOR LTDA - ME
CNPJ: 23.074.665/0001-45
NIRE: 412.0824964 - 1

000142

folha 1 de 1

DILSON SZIBOR, brasileiro, solteiro, natural de União da Vitória, Estado do Paraná, nascido em 07/09/1974, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 251.590.738-50, portador da carteira de identidade RG nº. 6.504.265-7 – SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Constante Krul, 466, 1º andar, São José, Município de Cruz Machado - PR, CEP: 84620-000, único sócio da sociedade empresaria limitada **SZIBOR & SZIBOR LTDA**, com sede e domicílio na Rua Constante Krul, 466, térreo, Bairro São José, Cruz Machado, Estado do Paraná, CEP 84620-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0824964-1, Protocolo nº 154447730 de 17/08/2015, inscrita no CNPJ sob o nº 23.074.665/0001-45, consoante a faculdade prevista no paragrafo único do artigo 1.033, da lei nº 10.406/2002, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresário, sob o nome empresarial de D. SZIBOR, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), passa a constituir o capital do Empresário mencionado na clausula anterior.

Para tanto, firma nesta mesma data, em documento separado a solicitação de sua inscrição, como empresário, mediante Formulário de Requerimento de Empresário.

Cruz Machado - PR, 26 de Fevereiro de 2016.



Wilson Szibor

DILSON SZIBOR

PR	SERVIÇO DISTRITAL DE CRUZ MACHADO - PR	Rolf Konell Tabelião	FONECE CRUZ MACHADO - CENTRO - PR Fone: 3344-1332
Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s) DILSON SZIBOR			
Em test. <i>0</i> da verdade. Cruz Machado - PR, 01/03/2016			
<i>Olbes</i> Vera Lucia Holik Lopes			
Funarpen Selo Digital Nº yEsI6.gSEp5.gFTky eiWce.ZrdS Valide esse selo em http://funarpen.com.br			



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2016 15:25 SOB Nº 20160863775.
PROTOCOLO: 160863775 DE 03/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160863775. NIRE: 41108025920.
D. SZIBOR - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 07/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Wilson
to
se
OL
OL

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SZIBOR & SZIBOR LTDA - ME
CNPJ: 23.074.665/0001-45
NIRE: 412.0824964 - 1

000.143

folha 1 de 4

Os abaixo identificados e qualificados:

CS

DILSON SZIBOR, brasileiro, solteiro, natural de União da Vitória, Estado do Paraná, nascido em 07/09/1974, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 251.590.738-50, portador da carteira de identidade RG nº. 6.504.265-7 – SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Constante Krul, 466, 1º andar, São Jose, Município de Cruz Machado - PR, CEP: 84620-000, e **IVONE SZIBOR**, brasileira, solteira, natural de Cruz Machado, Estado do Paraná, nascido em 01/07/1970, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 152.497.728-46, portadora da carteira de identidade RG nº. 5.090.870-4 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua C2, 80, São Jorge, Município de Cruz Machado-PR, CEP: 84620-000. Únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira nesta praça sob o nome de 'SZIBOR & SZIBOR LTDA - ME', com sede na Rua Constante Krul, 466, térreo, Bairro São Jose, Cruz Machado - PR, CEP 84620-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.074.665/0001-45, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 412.0824964-1 em 17/08/2015 resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIRADA DO SOCIO: Retira-se da sociedade, neste ato, por sua livre e espontânea vontade a sócia **IVONE SZIBOR**, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas de capital que possuía na sociedade, ou seja, 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma que perfazem o valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil) para o sócio **DILSON SZIBOR**, o qual efetua o pagamento das quotas adquiridas neste ato, em moeda corrente do país, dando e recebendo assim a sócia retirante, plena, geral e irrevogável quitação de todos os seus direitos e obrigações que possuía na sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, e apesar da cessão e transferência de quotas permanece inalterado e distribuído da seguinte forma:

Dilson

SOCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
DILSON SZIBOR	100,00	50.000	50.000,00
TOTAL	100,00	50.000	50.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO PARA TRANSFORMAÇÃO EMPRESARIAL: Nos termos do artigo 1.033, inciso IV, da Lei 10.406/02, a sociedade permanecerá com um sócio no período legal de 180 dias, comprometendo-se o sócio remanescente, até o final do mesmo, a regularizar o quadro societário ou transformar a sociedade em empresa em individual, sob pena de dissolução.

CLAUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DO SOCIO: O sócio cedente desiste de eventuais ativos existentes na empresa, em favor do sócio remanescente e da própria sociedade. Quanto a passivo existente, é de responsabilidade exclusiva do sócio remanescente.

CLÁUSULA QUINTA - DA INALTERAÇÃO DAS DEMAIS CLAUSULAS: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

CLAUSULA SEXTA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: á vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

Dilson

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2016 10:24 SOB N° 20160524580.
PROTOCOLO: 160524580 DE 15/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160524580. NIRE: 41208249641.
SZIBOR & SZIBOR LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SZIBOR & SZIBOR LTDA - ME
CNPJ: 23.074.665/0001-45
NIRE: 412.0824964 - 1

000144

folha 2 de 4

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
SZIBOR & SZIBOR LTDA - ME
CNPJ: 23.074.665/0001-45
NIRE: 412.0824964 - 1

DILSON SZIBOR, brasileiro, solteiro, natural de União da Vitória, Estado do Paraná, nascido em 07/09/1974, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 251.590.738-50, portador da carteira de identidade RG nº. 6.504.265-7 – SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Constante Krul, 466, 1º andar, São Jose, Município de Cruz Machado - PR, CEP: 84620-000 Único sócio da sociedade empresaria limitada que gira nesta praça sob o nome de 'SZIBOR & SZIBOR LTDA - ME', com sede na Rua Constante Krul, 466, térreo, Bairro São Jose, Cruz Machado - PR, CEP 84620-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.074.665/0001-45, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 412.0824964-1 em 17/08/201

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICILIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de 'SZIBOR & SZIBOR LTDA - ME', com sede na Rua Constante Krul, 466, térreo, Bairro São Jose, Cruz Machado - PR, CEP 84620-000,

CLÁUSULA SEGUNDA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDENCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, nos pais ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 24/08/2015 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de Comercio varejista de vidros; Fabricação de esquadrias de metal; Produção de artefatos estampados de metal; Obras de acabamento da construção; Comercio varejista de material de construção.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelo sócio e distribuído da seguinte forma:

SOCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
DILSON SZIBOR	100,00	50.000	50.000,00
TOTAL	100,00	50.000	50.000,00

CLAUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital conforme dispõe o art.1052 da Lei 10.406/2002.

CLAUSULA SETIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2016 10:24 SOB Nº 20160524580.
PROTOCOLO: 160524580 DE 15/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160524580. NIRE: 41208249641.
SZIBOR & SZIBOR LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SZIBOR & SZIBOR LTDA - ME
CNPJ: 23.074.665/0001-45
NIRE: 412.0824964 - 1

000145

folha 3 de 4

quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **DILSON SZIBOR**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: O administrador fará jus uma retirada mensal, a título de "pró-labore", em valores pelo mesmo estabelecidos, independentemente de alteração deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para reunião, o balanço patrimonial e o resultado econômico devem ser postos, por escrito e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2016 10:24 SOB N° 20160524580.
PROTOCOLO: 160524580 DE 15/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160524580. NIRE: 41208249641.
SZIBOR & SZIBOR LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SZIBOR & SZIBOR LTDA - ME
CNPJ: 23.074.665/0001-45
NIRE: 412.0824964 - 1

000146

folha 4 de 4

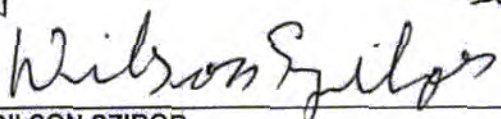
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

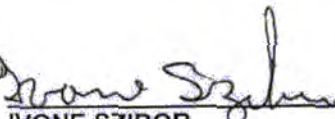
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO: Fica eleito o foro da comarca de União da Vitória - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento, em 1 (uma) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cruz Machado - PR, 07 de janeiro de 2016.


DILSON SZIBOR


IVONE SZIBOR



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2016 10:24 SOB Nº 20160524580.
PROTOCOLO: 160524580 DE 15/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160524580. NIRE: 41208249641.
SZIBOR & SZIBOR LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Wilson



000147

PR SERVIÇO DISTRIAL DE Rolf Konell
 CRUZ MACHADO - PR Tabellão

Reconheco verdadeira(s) a(s) firma(s)
 DILSON SZIBOR

Em test. e da verdade. Cruz Machado - PR, 08/01/2016

Ades
 Vera Lúcia Hoilk Lopes

Funarpen Selo Digital Nº BRe36.guJqR.cmGky eSyce.ZnOS
 Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>



PR SERVIÇO DISTRIAL DE Rolf Konell
 CRUZ MACHADO - PR Tabellão

Reconheco verdadeira(s) a(s) firma(s)
 IVONE SZIBOR

Em test. A da verdade. Cruz Machado - PR, 08/01/2016

Ades
 Vera Lúcia Hoilk Lopes

Funarpen Selo Digital Nº lRe3c.9uYqR.zMJrm ynGqo.6YOS
 Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>



Wilson

el

[Signature]

[Signature]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2016 10:24 SOB Nº 20160524580.
 PROTOCOLO: 160524580 DE 15/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160524580. NIRE: 41208249641.
 SZIBOR & SZIBOR LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 19/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação